



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

PORTARIA Nº 268, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

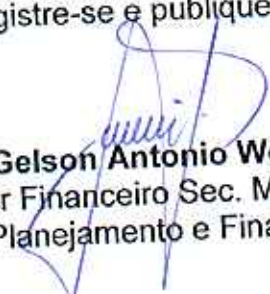
**DETERMINA PAGAMENTO DE
TRIENIOS. TRIENIOS. DE**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 1.573, de 30 de dezembro de 2011, artigo 67, DETERMINA o pagamento do 1º (primeiro) triênio 2011/2014 no valor de 7% (sete por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, ao servidor **ANTÔNIO ADELAR MENEGHINI**, Auxiliar Administrativo, lotado, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, sob a matrícula nº 393/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,
em vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze.


Senio Reinaldo Kirst
Prefeito

Registre-se e publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. de Adm.
Planejamento e Finanças

